



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar empregada para as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 55, de 21 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

considerando os Processos CFMV nºs 6890/2015, 248/2016, 2851/2016 e 298/2019;

considerando o Memorando nº 119/2020/Depad, de 27/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Mailla da Silva Ali Fontes, matrícula nº 0338, CPF 015.807.611-78, como a gestora/fiscal dos seguintes contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV:

I - Contrato nº 014/2016, contratado: R M de Almeida Limpeza e Conservação Ltda. - ME, objeto: serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no edifício Sede do CFMV, Termo Aditivo nº 05/2019, valor total anual do contrato: R\$ 295.729,80 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

II - Contrato nº 024/2016, contratado: J Macedo Pereira-ME (Adjel Serviços), objeto: serviços continuados de atividade de mensageiro motorizado (motoboy), Termo Aditivo nº 03/2019, valor total anual do contrato: R\$ 46.390,80 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos);

III - Contrato nº 037/2017, contratado: R M de Almeida Limpeza e Conservação Ltda. - ME, objeto: serviços continuados de garçom/garçonete e copeiro (a), Termo Aditivo nº 03/2019, valor total anual do contrato: R\$ 103.691,66 (cento e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IV -Contrato n.º 038/2017, contratado: J Macedo Pereira-ME (Adjel Serviços), objeto: serviços continuados de serviço de Cozinheiro (a), Termo Aditivo n.º 02/2019, valor total anual do contrato: R\$ 66.608,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos);

V -Contrato n.º 024/2019, contratado: JRaio Segurança Ltda ME, objeto: serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna valor total anual do contrato: R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais);

Art. 2º Ao Gestor/Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa 05/2017, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I -Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

II -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV -Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como encaminhar a documentação necessária à formalização dos contratos nos procedimentos relativos a celebração, repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros;

V -Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

VI -Comunicar formalmente à chefia imediata, após contatos prévios com o contratado, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII -Solicitar à chefia imediata, quando houver dúvidas, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII -Demais atividades de gestão e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 6º da Portaria n.º 60, de 25 de junho de 2019 (DOU n.º 124, de 1º/07/2019, S. 2, pg. 152).

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 02/03/2020, Seção 2, pág. 104



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 41, segunda-feira, 2 de março de 2020

Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 6% (seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Assistente Chefe, FC 04, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

ATO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 6204/2019, resolve:

Aposentar voluntariamente, com proventos integrais (30/30), a servidora ALINE DE BRITTO SANTANA PEREIRA, matrícula nº 308.21.0345, no cargo efetivo da carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, nº 33, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 05% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o artigo 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006, e anexo único da Portaria Conjunta nº 2/2016; 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente a 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Datilógrafo de Gabinete - FC 02, e 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - C 03, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º, art. 15, da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 6206/2019, resolve:

Aposentar voluntariamente, com proventos integrais (30/30), a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 308.21.0387, no cargo efetivo da carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, nº 64, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 11% (onze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme artigo 67 da Lei nº 8.112/1990; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente a 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente, nível FC 02, 1/5 (um quinto) da função comissionada de Responsável pelo Setor de Liquidação, nível FC 02, e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Responsável pelo Setor de Acordo e Pagamento, nível FC 02, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37, I a VI da Lei 8.112/90 c/c a Resolução nº 146 do CNJ; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9784/2019 (Resolução Administrativa nº 07/2020) deste Tribunal e a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; resolve: 1- REDISTRIBUIR o cargo efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770/2003 e ocupado pelo servidor CARLOS EDUARDO SARAIVA SILVA, em reciprocidade à redistribuição do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.432/92 e ocupado pelo servidor LUIZ FRANCISCO CAMPELO VELOSO, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para este Tribunal, com efeitos a contar de 02 de março de 2020. 2 - INCLUIR no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa originário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, referenciado acima, com efeitos a contar de 02 de março de 2020.

LIANA CHAIB

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 55, de 24 de junho de 2019 e suas alterações posteriores; considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; considerando os Processos CFMV nºs 6890/2015, 248/2016, 2851/2016 e 298/2019; considerando o Memorando nº 119/2020/Depad, de 27/02/2020, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Maílla da Silva Ali Fontes, matrícula nº 0338, CPF 015.807.611-78, como a gestora/fiscal dos seguintes contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV:

I - Contrato nº 014/2016, contratado: R M de Almeida Limpeza e Conservação Ltda - ME, objeto: serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no edifício Sede do CFMV, Termo Aditivo nº 05/2019, valor total anual do contrato: R\$ 295.729,80 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

II - Contrato nº 021/2016, contratado: J Macedo Pereira-ME (Adiel Serviços), objeto: serviços continuados de atividade de mensageiro motorizado (motoboy), Termo Aditivo nº 03/2019, valor total anual do contrato: R\$ 46.390,80 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos);

III - Contrato nº 037/2017, contratado: R M de Almeida Limpeza e Conservação Ltda - ME, objeto: serviços continuados de garçom/garçoneite e copeiro (a), Termo Aditivo nº 03/2019, valor total anual do contrato: R\$ 103.691,66 (cento e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);

IV - Contrato nº 038/2017, contratado: J Macedo Pereira-ME (Adiel Serviços), objeto: serviços continuados de serviço de Cozinha (a), Termo Aditivo nº 02/2019, valor total anual do contrato: R\$ 66.608,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos);

V - Contrato nº 024/2019, contratado: JRAI Segurança Ltda ME, objeto: serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna valor total anual do contrato: R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais);

Art. 2º Ao Gestor/Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa 05/2017, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como encaminhar a documentação necessária à formalização dos contratos nos procedimentos relativos a celebração, repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros;

V - Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

VI - Comunicar formalmente à chefia imediata, após contatos prévios com o contratado, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à chefia imediata, quando houver dúvidas, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Demais atividades de gestão e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 6º da Portaria nº 60, de 25 de junho de 2019 (DOU nº 124, de 19/07/2019, S. 2, pg. 152).

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, alínea "f", do Decreto nº 14, de 22 de dezembro de 1967 c/c o Artigo 8º alínea "a", da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA-SC aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 521, de 22 de Agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, Kenia Mara Martins, do cargo de Administradora, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO JORDANI

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS - CROGO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei nº 4.324, de 14 de Abril de 1964, no Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CROGO 001/79 e,

considerando a aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, de 27 de maio de 2019;

Considerando, o regular procedimento administrativo admissional;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FABIANA SOARES BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 5069931 e inscrita no CPF nº 036.161.591-18, para o cargo de FISCAL REGIONAL I do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2020.

RENERSON GOMES DOS SANTOS

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, o inciso VI do art. 38 do Regimento Interno do CFTA, e considerando a Resolução nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para ocuparem os respectivos empregos comissionados de livre provimento e demissão criados no âmbito do CFTA pela Resolução nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, com salários de acordo com os níveis estipulados na Tabela Salarial do CFTA: a) Gervásio de Sá Barbosa Neto - CPF nº 151.622.733- 68, Assessor de Relacionamento, com salário nível 27; b) Evelize Moreira Fabrício - CPF nº 970.202.140-53, Assessora de Comunicação, com salário nível 19; c) Caroline Vargas Silveira - CPF nº 037.097.140-01, Assessora de Análise de Registros I, com salário nível 15; d) Joice Raquel Bergmann - CPF nº 031.873.320-33, Assessora de Normas e Atribuições, com salário nível 15; e) José Solon da Silva Júnior - CPF nº 020.558.620-14, Assessor de Análise de Registros II, com salário nível 15; f) João Ricardo Vieira Oliveira - CPF nº 021.811.270-00, Analista de Fiscalização, com salário nível 15; g) Simone Poczwardowski Grass - CPF nº 721.671.730-91, Analista de Finanças, com salário nível 15; h) Hélio Fernando Rocha de Oliveira - CPF nº 375.811.470-53, Analista de Registros de Pessoa Física, com salário nível 15; i) Vitória Maciel Bueno de Menezes - CPF nº 022.987.540-80, Assessora de Apoio I, com salário nível 13; j) Márcio Limberger - CPF nº 003.273.610-00, Superintendente Administrativo, com salário nível 09; k) Gabrielle Senna Viagas - CPF nº 027.400.040-79, Analista de Atendimento Pessoa Física, salário nível 9; l) Valquíria Victoria Burmann Schilling - CPF nº 014.799.760-75, Analista de Atendimento Pessoa Jurídica, com salário nível 9; m) Camila Bianca Nascimento Berclaz - CPF nº 012.114.640-59, Analista de Suporte Técnico, com salário nível 7; n) Jesana da Silva Oliveira - CPF nº 020.026.830-93, Analista de Suporte de Sistema, com salário nível 7; o) Jéssica de Quadro Valadas - CPF nº 023.992.920-90, Analista de Recursos Humanos, com salário nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

MÁRIO LIMBERGER



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/visualizacao/assinatura>, pelo código 62992020302002104

104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR